

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 008/96

Súmula: Autorização para compra de áreas de terras situadas na zona rural do município

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço apontado por comissão especialmente designada, uma área de terras com 274.738,88 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Fazenda Agua da Pedreira ou Ribeirão da Fartura, Município de Siqueira Campos, Paraná, pertencente a José da Silva Guimarães, imóvel devidamente matriculado junto ao Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos sob o nº 7.026.

Art. 2º - Na área descrita no artigo anterior, será implantado pelo Município o Projeto "Vila Rural", em convênio com o Governo do Estado do Paraná.

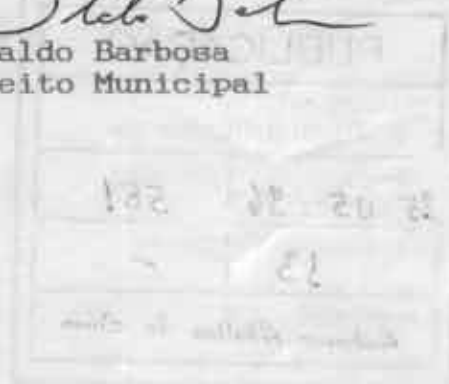
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 17 de Maio de 1996.

  
Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal

AAS/aas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>PUBLICAÇÃO</b>	
Publicação na <b>Tribuna Placense</b>	
Data <b>25/05/96</b>	Folha Nº <b>581</b>
Página <b>13</b>	Código <b>-</b>
Responsável <b>Anderson Adalton de Silva</b>	